



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Ofício-Circular nº 63 /2008

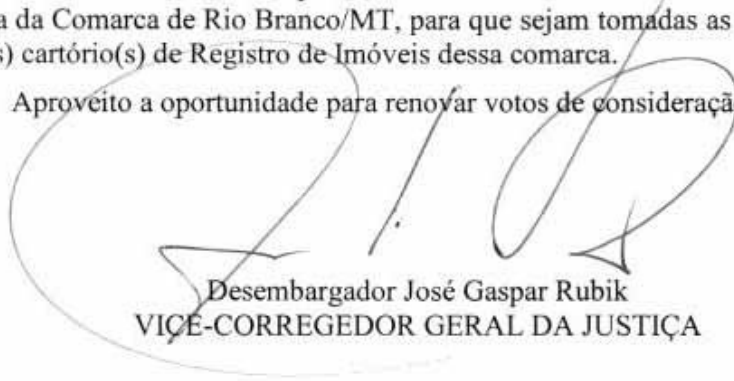
Florianópolis, 07 de agosto de 2008

Aos Excelentíssimos Senhores Juizes de Direito Diretores do Foro

Senhor(a) Magistrado(a),

Por intermédio do presente expediente, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do Ofício nº 1085/2008-CV, subscrito pelo Exmo. Sr. Fernando da Fonsêca Melo, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Rio Branco/MT, para que sejam tomadas as providências necessárias junto ao(s) cartório(s) de Registro de Imóveis dessa comarca.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de consideração e apreço.



Desembargador José Gaspar Rubik
VICE-CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA



ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE RIO BRANCO - MT
 JUÍZO DA VARA ÚNICA

Ofício n. 1.085/2008 - CV

Rio Branco - MT, 28 de junho de 2008.

R.H.
 Ao nobre IV.
 Em 5/8/08
 Desembargador Anselmo Ceres
 CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

Referência: Processo n. 2008/2.

Parte autora: O Ministério Público do Estado de Mato Grosso

Parte ré: Ciderval Carvalho de Azevedo e Francisco Vieira Luz

Senhor(a) Corregedor(a):

Através do presente, dirijo-me a presença de Vossa Senhoria para requisitar que façam averbar perante os cartórios de imóveis a declaração de indisponibilidade dos bens imóveis porventura existentes em nome de **Ciderval Carvalho de Azevedo**, CPF: 327.402.981-53, RG: 416.534 SSP MT, Filiação: Antonio de Carvalho e Maria A. de Azevedo Carvalho, data de nascimento: 30/9/1963, brasileiro(a), natural de Glória de Dourados-MS, casado(a), comerciante, Endereço: Rua Corumbá, nº 612, Quadra 27, Lote 01, Bairro: Centro, Cidade: Lambari D'Oeste-MT e **Francisco Vieira Luz**, CPF: 178.877.471-04, RG: 071.363 SSP MT, Filiação: Deraldino dos Santos e Paulina Rocha Luz, data de nascimento: 7/8/1953, brasileiro(a), natural de Pereira Barreto-SP, casado(a), chefe de tributo/professor, Endereço: Av. Boa Vista, nº 1101, Bairro: Centro, Cidade: Lambari D'Oeste-MT, em atendimento ao disposto no artigo 47, da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, e na hipótese positiva que venham aos autos a informação.

Aproveito a oportunidade, para apresentar meus protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

R.h.
 Expeça-se Ofício-Circular.
 Em, 07/08/2008.

Desembargador José Gaspar Rubik
 VICE-CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

Fernando da Fonsêca Melo
 Juiz(a) de Direito

AO(À)
 ILMO(A). SENHOR(A)
 CORREGEDOR(A) GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SEDE DO JUÍZO E INFORMAÇÕES: Rua Cáceres, S/n
 Bairro: Centro
 Cidade: Rio Branco-MT Cep:78275000
 Fone: (65) 3257-1295.